

10. Kaigo Hoken - Seguro de Cuidados e Assistência

◆ Objetivo

O Sistema do Kaigo Hoken (Seguro de Cuidados e Assistência) foi introduzido em abril de 2000, com o intuito de contar com o suporte de toda a sociedade. Com a cooperação de todos, subsidia os tratamentos de saúde e serviços de assistência social necessários para que as pessoas possam viver de forma independente no cotidiano, mesmo precisando de cuidados ou assistência.

◆ Público-alvo (segurados)

Classificação	Público-alvo	Beneficiário
Dai 1 (Ichi) gou Hihokensha Segurados da Categoria 1	Pessoas com 65 anos ou mais de idade	Pessoa que recebeu o Kaigo Nintei (reconhecimento da necessidade de cuidados e assistência)
Dai 2 (Ni) gou Hihokensha Segurados da Categoria 2	Pessoas com 40 anos ou mais e menos de 65 anos de idade e inscritos em um seguro de saúde	Pessoa que recebeu o Kaigo Nintei devido à enfermidade específica

◆ Taxa do Kaigo Hoken

○ Taxa do Kaigo Hoken para Segurado da Categoria 1

A taxa do Kaigo Hoken para Segurado da Categoria 1 será cobrada a partir do mês do dia anterior ao aniversário de 65 anos (Ex. Se o aniversário for no dia 1º de abril, como o dia anterior, é 31 de março, a taxa será cobrada a partir do mês de março).

A taxa do Kaigo Hoken varia de acordo com a renda e a situação de tributação de impostos do Setai (unidade familiar).

A taxa básica é revisada a cada 3 anos.

Entre os anos fiscais 3 da era Reiwa e 5 da era Reiwa, a taxa básica é de: ¥6.570 (por mês).

○ Tabela da Taxa do Kaigo Hoken (ano fiscal 5 da era Reiwa)

Nível	Público-alvo	% da taxa do seguro	Valor anual
Nível 1	O beneficiário do Seikatsu Hogo (Auxílio Subsistência), o beneficiário do Rourei Fukushi Nenkin (Pensão de Assistência Social para Idosos), e todos da unidade familiar são isentos do Imposto Municipal, e, a soma da [renda total + renda bruta de aposentadoria tributável] é inferior a ¥800.000.	Taxa básica ×0.27	¥21.280
Nível 2	Todos da unidade familiar são isentos do Imposto Municipal, e, a soma da [renda total + renda bruta de aposentadoria tributável] é superior a ¥800.000 e inferior a ¥1.200.000.	Taxa básica ×0.45	¥35.470
Nível 3	Todos da unidade familiar são isentos do Imposto Municipal, e, a soma da [renda total + renda bruta de aposentadoria tributável] é superior a ¥1.200.000.	Taxa básica ×0.70	¥55.180
Nível 4	O segurado é isento do Imposto Municipal, a unidade familiar é tributada de Imposto Municipal e, a soma da [renda total + renda bruta de aposentadoria tributável] é inferior a ¥800.000.	Taxa básica ×0.90	¥70.950
Nível 5	O segurado é isento do Imposto Municipal, a unidade familiar é tributada de Imposto Municipal e, a soma da [renda total + renda bruta de aposentadoria tributável] é superior a ¥800.000.	Taxa básica	¥78.840

Nível	Público-alvo	% da taxa do seguro	Valor anual
Nível 6	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é inferior a ¥800.000	Taxa básica ×1.15	¥90.660
Nível 7	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥800.000 e inferior a ¥1.200.000	Taxa básica ×1.20	¥ 94.600
Nível 8	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥1.200.000 e inferior a ¥2.100.000	Taxa básica ×1.30	¥102.490
Nível 9	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥2.100.000 e inferior a ¥3.200.000	Taxa básica ×1.50	¥118.260
Nível 10	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥3.200.000 e inferior a ¥4.000.000	Taxa básica ×1.70	¥134.020
Nível 11	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥4.000.000 e inferior a ¥7.000.000	Taxa básica ×1.90	¥149.790
Nível 12	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥7.000.000 e inferior a ¥10.000.000	Taxa básica ×2.10	¥165.560
Nível 13	O segurado é tributado de Impostos Municipais e a renda total no ano anterior é superior a ¥10.000.000	Taxa básica ×2.20	¥173.440

○Taxa do Kaigo Hoken para Segurados da Categoria 2

A taxa do Kaigo Hoken para segurado da categoria 2 varia de acordo com o seguro de saúde ao qual está inscrito.

Quando estiver inscrito no seguro de saúde da empresa, as taxas serão calculadas por seguro, e descontadas do salário.

Quando estiver inscrito no Kokumin Kenkou Hoken (Seguro Nacional de Saúde), os valores da parte médica e do Kaigo Hoken serão cobrados na taxa do seguro de saúde em nome do Setai Nushi - chefe da unidade familiar.

◆Forma de pagamento da taxa do Kaigo Hoken

○Forma de pagamento

• **Arrecadação Especial [descontado direto da aposentadoria]**

A taxa do Kaigo Hoken, referente a dois meses, será deduzida do pagamento da aposentadoria, que é efetuado nos meses pares.

Público-alvo da arrecadação especial: Pessoas cuja renda anual, de beneficiário da pensão básica por idade, pensão básica por invalidez, pensão básica por morte é superior a ¥180.000.

• **Arrecadação Comum (pagamento através de carnê ou débito automático)**

Pagamento da taxa do Kaigo Hoken através de carnê ou débito bancário. A taxa anual é dividida em 10 parcelas (cobradas nos meses de junho a março).

Público-alvo da arrecadação comum: pessoas cuja renda anual, de beneficiário da pensão básica por idade, pensão básica por invalidez, pensão básica por morte é inferior a ¥180.000.

Também é alvo da arrecadação comum: a pessoa que completou 65 anos de idade, que transferiu o endereço para o município ou que sofreu alteração no nível de renda durante o ano corrente.

○ Casos em que é possível receber a redução do valor da taxa do seguro

Quando estiver em dificuldade para pagar a taxa do Kaigo Hoken devido a queda dos rendimentos e etc., decorrente de fatores inevitáveis como desastres naturais, desemprego; há casos em que é possível receber a redução da taxa do seguro.

◆ Quando desejar utilizar os serviços do Kaigo Hoken

Para poder utilizar os serviços prestados pelo Kaigo Hoken é necessário receber o Kaigo Nintei - reconhecimento da necessidade de cuidados e assistência. A solicitação deve ser realizada mediante apresentação do cartão de segurado. A categoria é definida de acordo com o certificado do grau do Youshien (necessidade de assistência) de nível 1 e 2, ou Youkaigo (necessidade de cuidados) de nível 1 a 5.

Categoria	Quadro clínico
Youshien 1 e 2 (reconhecido com necessidade de assistência)	Pessoa com poucas necessidades de cuidados e com alta possibilidade de melhora das funções para a vida cotidiana.
Youkaigo 1~5 (reconhecido com necessidade de cuidados)	Pessoa que necessita dos serviços do Kaigo Hoken para melhora e manutenção das funções para a vida cotidiana.

◆ Serviços do Kaigo Hoken

Os serviços prestados pelo Kaigo Hoken são divididos em dois tipos: serviço em domicílio ou em instituições.

Em princípio, o encargo do usuário é de 10% da despesa médica, porém, o encargo daqueles com renda superior a determinado valor é 20% (ou 30%) da despesa médica (※). Mas isso não significa simplesmente que o encargo será o dobro (ou triplo), pois existe um limite máximo para o encargo do usuário, que é baseado no sistema de subsídio de despesas elevadas do serviço de cuidados e assistência.

Há um valor limite de utilização dos serviços que é determinado de acordo com o grau de necessidade de cuidados. As despesas que sobrepassarem o valor limite de utilização dos serviços deverão ser arcadas totalmente pelo usuário.

Ao utilizar os serviços em instituições, há despesas de encargo do segurado como de refeições, quartos etc.

Rendimento total do segurado	Renda de pensão tributável + total dos outros rendimentos de pessoas com 65 anos ou mais (incluindo o próprio segurado) da mesma unidade familiar	Porcentagem de encargo do usuário
Superior a ¥2.200.000	1 pessoa: renda superior a ¥3.400.000 2 pessoas ou mais: renda superior a ¥4.630.000	30%
	1 pessoa: renda superior a ¥2.800.000 e inferior a ¥3.400.000 2 pessoas ou mais: renda superior a ¥3.460.000 e inferior a ¥4.630.000	20%
	1 pessoa: renda inferior a ¥2.800.000 2 pessoas ou mais: renda inferior a ¥3.460.000	10%
Superior a ¥1.600.000 e inferior a ¥2.200.000	1 pessoa: renda superior a ¥2.800.000 2 pessoas ou mais: renda superior a ¥3.460.000	20%
	1 pessoa: renda inferior a ¥2.800.000 2 pessoas ou mais: renda inferior a ¥3.460.000	10%
Inferior a ¥1.600.000		10%

※ Rendimento total: O montante de rendimentos de pensões, rendimentos salariais, rendimentos empresariais, etc após deduzir as deduções de pensões públicas, deduções de rendimentos de salário, despesas necessárias, etc.

※ Total dos outros rendimentos: Total de rendimentos excluindo o rendimento de pensões

◆ Subsídio para Despesa Elevada do Serviço de Cuidados e Assistência

Quando a pessoa que recebeu o Youkaigo Nintei tiver em um mês, gastos elevados com serviços de cuidados, efetuaremos o pagamento da parte da despesa que ultrapassa o valor limite de encargo determinado conforme abaixo.

A Prefeitura enviará um comunicado para a pessoa que corresponde ao subsídio.

Público-alvo	Valor limite mensal de encargo do usuário
Pessoa com renda anual superior a aproximadamente a ¥11.600.000	(unidade familiar) ¥140.100
Pessoa com renda anual superior a aproximadamente ¥7.700.000 e inferior a aproximadamente ¥11.600.000	(unidade familiar) ¥93.000
Pessoa cuja renda anual é superior a aproximadamente ¥3.830.000 e inferior a aproximadamente ¥7.700.000	(unidade familiar) ¥44.400
Geral (Segurado de unidade familiar tributado de impostos municipais e com renda anual inferior a aproximadamente ¥3.830.000)	(unidade familiar) ¥44.400
Todos da unidade familiar são isentos do Imposto Municipal	(unidade familiar) ¥24.600
Pessoa cuja a soma da renda total do ano anterior mais a renda bruta de aposentadoria tributável é inferior a ¥800.000.	(unidade familiar) ¥24.600
	(individual) ¥15.000
Beneficiário do Seikatsu Hogo, etc.	(individual) ¥15.000

* As despesas de encargo do segurado com adaptação/reforma da residência, compra de equipamentos de bem-estar, e as despesas na instituição com refeição, moradia (estadia) e de produtos de uso diário não são alvo do valor de encargo do usuário.

* Unidade familiar refere-se ao limite de encargos sobre todas as pessoas da unidade familiar conforme o Livro Básico de Registro de Residentes, que utilizaram os serviços de Kaigo, e "individual" refere-se ao limite de encargos sobre o indivíduo que utilizou os serviços de Kaigo.

◆Pagamento de Reembolso

Quando a pessoa que recebeu o Youkaigo Nintei e está sendo cuidado em domicílio, realizar a solicitação de reembolso após arcar com despesa de compra de equipamentos de bem-estar, ou adaptação/reforma da residência para facilitar os cuidados, o seguro subsidiará 90% (80% ou 70%) da despesa alvo de reembolso.

No caso de haver consentimento da loja ou empresa de reformas, é possível arcar somente com o valor do encargo pessoal e após a solicitação do reembolso, este será pago à loja ou empresa de reformas (Juryou Ininbarai).

Tipo	Teor	Valor limite	Alvo
Subsídio da despesa com aquisição de equipamentos de bem-estar	Subsídio de 90% (80% ou 70%) da despesa com aquisição de artigos de bem-estar (restringe-se a produtos alvos da cobertura pelo Kaigo Hoken). ※ A aquisição deve ser realizada em estabelecimento credenciado pelo Governo da Província.	¥100.000 por ano	-Acessórios auxiliares para banho -Assento sanitário portátil -Aparelho especial para coleta de urina -Banheira portátil -Acessórios para elevador de movimentação
Subsídio da despesa com adaptação ou reforma residencial	Subsídio de 90% (80% ou 70%) da despesa com adaptação/reforma da residência alvos da cobertura pelo Kaigo Hoken. ※ Favor consultar-se com antecedência, pois a solicitação deve ser realizada antes do início as obras.	¥200.000 somente uma vez	-Instalação de corrimão -Nivelamento do piso -Troca do tipo de porta -Troca de material do piso -Troca do vaso sanitário

◆Despesa com Serviço de Cuidados e Assistência de Internos Especiais

Para pessoas de baixa renda, determinamos um valor limite de encargo para despesa de residência – alimentação, e reduzimos o encargo ao utilizar o serviço em instituições.

Valor limite do encargo com despesa de residência (diária)

Classificação		Dai Ichi Dankai	Dai Ni Dankai	Dai San Dankai ①	Dai San Dankai ②
Quarto coletivo		¥0	¥370	¥370	¥370
Quarto individual convencional	Tokuyou, Nado - De cuidados especiais, etc.	¥320	¥420	¥820	¥820
	Rouken, Ryougata - De cuidados para idosos, de cuidados e tratamentos médicos	¥490	¥490	¥1.310	¥1.310
Quarto coletivo com cômodos individuais		¥490	¥490	¥1.310	¥1.310
Quarto individual tipo Unit		¥820	¥820	¥1.310	¥1.310

Valor limite do encargo com despesa de alimentação (diária)

Classificação	Dai Ichi Dankai	Dai Ni Dankai	Dai San Dankai ①	Dai San Dankai ②
Serviço na instituição	¥300	¥390	¥650	¥1.360
Serviço de internação de curto prazo	¥300	¥600	¥1.000	¥1.300

* O valor limite de encargo é determinado de acordo com a situação de tributação dos impostos municipais da unidade familiar, dos rendimentos da própria pessoa e das seguintes considerações ①: ~ ③.

- ① Consideração da poupança (O valor limite será determinado de acordo com a classificação e se há ou não cônjuge).
- ② Consideração da renda do cônjuge [considerada mesmo no caso de Betsu Setai (quando o chefe da unidade familiar é diferente)].
- ③ Consideração das aposentadorias isentas de impostos como Izoku Nenkin ou Shougai Nenkin, etc.

◆ Priorização do Tokubetsu Yougo Roujin Home - Asilos Especiais para Idosos

A princípio, novos ingressos em Tokubetsu Yougo Roujin Home, se limitarão a pessoas idosas classificadas como Youkaigo 3 ou superior. Está sendo priorizado como instituição de auxílio às pessoas que necessitam de cuidados de grau grave e com dificuldade de viver na residência. Com relação às pessoas classificadas com grau leve (Youkaigo 1 – 2), caso seja reconhecido que [de acordo com a circunstância em que se encontra, possui motivo de força maior para conduzir a vida cotidiana em casa], a internação é aprovada de forma especial e sob a jurisdição do Município.

* Casos considerados de força maior

- ① Pessoa com demência cujos sintomas, dificuldades no comportamento, na comunicação, ocorrem com frequência e interferem na vida cotidiana ao ser cuidado no lar.
- ② Pessoa com deficiência mental – psicológica, cujos sintomas, dificuldades no comportamento, na comunicação, ocorrem com frequência e interferem na vida cotidiana ao ser cuidado no lar.
- ③ Quando houver dificuldade para garantir a segurança – tranquilidade devido a suspeita de violência grave por familiares, etc.
- ④ Não poder receber auxílio de familiares por ser sozinho ou pelo familiar convivente ser idoso ou enfermo, e pelos serviços de Kaigo e auxílio à vida cotidiana da região também não serem suficientes.

◆ Solicitação do Youkaigo Nintei (Reconhecimento da necessidade de cuidados e assistência)

É necessário realizar a solicitação do Youkaigo Nintei para poder utilizar os serviços de cuidados e assistência.

A solicitação pode ser realizada no Kaigo Hokenka (Depto. de Seguro, Cuidados e Assistência para Idosos) na Prefeitura de Nagahama ou no Hokubu Goudou Chousha Kurashi Madoguchika.

○ Quem pode solicitar

- pessoas acima de 65 anos de idade (é possível solicitar até 3 meses antes do aniversário de 65 anos de idade)
- pessoas entre 40 e 64 anos de idade [a solicitação pode ser realizada pela pessoa afiliada ao seguro de saúde com doença específica (16 tipos)].

○ Sequência da Solicitação do Youkaigo Nintei (Reconhecimento da necessidade de cuidados e assistência) até o reconhecimento

① Entrega da solicitação

Realizar a solicitação no Kaigo Hokenka na Prefeitura de Nagahama ou no Hokubu Goudou Chousha Kurashi Madoguchika.

Caso o próprio usuário ou sua família não possa realizar pessoalmente a solicitação, esta poderá ser realizada por um curador, pelo Chiikii Houkatsu Shien Center (Centro de Auxílio Regional), pela empresa ou instituição de cuidados e assistência determinada por Portaria Ministerial.

② Avaliação · Documento de parecer médico

Com a solicitação, será realizada a avaliação do grau de necessidade de cuidados. Ao mesmo tempo, solicitaremos um diagnóstico sobre o estado físico e mental ao médico da família.

③ Avaliação para o reconhecimento · Resultado

A decisão (2ª avaliação) sobre o grau e a classificação da necessidade de cuidados será realizada pela Comissão de Auditoria para reconhecimento da necessidade de cuidados e assistência, considerando o resultado da avaliação pelo computador (1ª avaliação), os itens especiais e o diagnóstico médico.

④ Reconhecimento da necessidade de cuidados · Notificação do Resultado

Será certificado, de acordo com a decisão do Comitê de Auditoria, nas categorias: Higaitou (não corresponde), Youshien de nível 1 ou 2 e Youkaigo de nível 1 a 5. Aquele que não necessita de cuidados será certificado como Higaitou (não corresponde). O resultado será enviado via postal juntamente com o cartão de segurado do Kaigo Hoken.